

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 de 25 abril de 2022 – Gestão 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 29 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 432/2021, **RESOLVE**:

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Permanente de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando aquisição de um notebook para uso dos funcionários e Conselheiros do CORECON-RS.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Mário Jaime Gomes de Lima
Presidente